



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E
MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

PRESIDENCIA

Portaria Normativa nº 1/2025 - IPASGOSAÚDE/PRESI-21478

Dispõe sobre o reajuste dos valores das mensalidades dos serviços assistenciais previstos pelo Ipasgo Saúde.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

Considerando que na 15ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Ipasgo Saúde foi aprovado o reajuste dos valores pagos a título de mensalidades ao Ipasgo Saúde;

Considerando que a aprovação baseou-se em reposição conforme o índice inflacionário, haja vista a necessidade de manter os serviços oferecidos nas modalidades assistenciais disponibilizadas pelo Sistema Ipasgo Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 15,40% (quinze inteiros e quarenta décimos por cento), a partir da referência janeiro/2025, os valores mínimos (piso) e máximos (teto) descontados sobre a remuneração dos beneficiários titulares para cobertura do respectivo grupo familiar no padrão de conforto Básico e Especial, bem como o valor das mensalidades do Sistema Ipasgo Saúde, para os beneficiários titulares e dependentes inscritos mediante contribuição individual com base em cálculo atuarial.

Art.2º Os valores reajustados serão aplicados por ocasião do pagamento da folha dos servidores, conforme cronograma estabelecido pelo Governo Estadual, e para os demais beneficiários sujeitos aos descontos das mensalidades realizados diretamente na conta corrente, conforme detalhamento de valores nas tabelas do Anexo Único desta Portaria Normativa.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Presidente do Ipasgo Saúde

ANEXO ÚNICO

TABELA VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2025.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO POR PESSOA E FAIXA ETÁRIA		
Vigente a partir de 01/01/2025		
Faixa Etária	Básico	Especial
00 a 18 anos	R\$ 158,17	R\$ 181,06
19 a 23 anos	R\$ 199,84	R\$ 232,50
24 a 28 anos	R\$ 219,09	R\$ 258,66
29 a 33 anos	R\$ 238,14	R\$ 314,88
34 a 38 anos	R\$ 261,21	R\$ 344,95
39 a 43 anos	R\$ 286,61	R\$ 378,10
44 a 48 anos	R\$ 372,74	R\$ 486,85
49 a 53 anos	R\$ 427,19	R\$ 552,66
54 a 58 anos	R\$ 531,43	R\$ 611,54
59 ou mais	R\$ 691,10	R\$ 1.038,53
TABELA DE ALÍQUOTAS E LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES		
Alíquota	Limite	
	Mínimo	Máximo
Plano Básico (6,81%)	R\$ 129,33	R\$ 785,46
Plano Especial (12,48%)	R\$ 200,92	R\$ 1.168,60



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 09/01/2025, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 69174695 e o código CRC D1B943F7.

PRESIDENCIA

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2662.



Referência: Processo nº 202521477001006



SEI 69174695